

**EDITAL 006/2022
PROCESSO SELETIVO 001/2021
PROCESSO 21.0.000103081-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a retificação do Anexo V – Auxiliar de Cozinha – Listagem Negro, do Edital 005/2022 publicado na Edição 6682 de 19/01/2022, por ter constatado erro na listagem divulgada, conforme Anexo Único.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4242_ce_349114_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

**ATA 003/2021
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – CGP
PROCESSO 21.0.000077881-5**

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS do Município de Porto Alegre (CGP), aqui reunido na forma dos artigos 25 do Decreto nº 19.792/2017 e 3º, do Decreto nº 19.736/2017, delibera o que segue:

1. Autoriza a inclusão no Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre (PROPAR/POA), como projeto prioritário, a realização de estudos de viabilidade para o Projeto de Desestatização dos 08 (oito) Terminais Urbanos do Município de Porto Alegre/RS, incluindo a gestão, manutenção e exploração comercial, diante da Manifestação de Interesse Privado (MIP), apresentada pela empresa Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda. O prazo de execução dos estudos proposto é de 120 (cento e vinte) dias. Com base no despacho da Secretaria Executiva do CGP (Documento SEI 16618575), delibera como diretriz a inclusão de cenários de modelos concessórios que observem como premissa o limite do montante de valores atualmente comprometidos/despendidos pelo Município com os terminais urbanos. Deve ser levado em consideração o Plano de Mobilidade Urbana que está tramitando na Câmara de Vereadores e o Plano de Mobilidade do Centro Histórico, que está em fase de desenvolvimento pela SMPAE, os quais poderão interferir no número e localização dos atuais terminais. A Secretaria Executiva do CGP realizará o alinhamento dos projetos e propiciará as trocas de informações necessárias para que o resultado dos estudos contemple o planejamento do município, sem prejuízo do adequado andamento deste projeto. Delibera ainda, que os estudos prosseguirão a partir desta MIP apresentada, uma vez acolhida a diretriz ora estabelecida pelo GCP, pela parte proponente ou, mediante PMI sob a gestão da SMP, de acordo com o que preconiza o art. 7 do Decreto Municipal nº 19.792/2019. Processo SEI 21.0.000118887-6

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito do Município de Porto Alegre e Presidente do CGP;
ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias e Secretária Executiva do CGP;
RODRIGO FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda e Conselheiro do CGP;
CEZAR SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos e Conselheiro do CGP;
ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município e Conselheiro do CGP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DIVULGAÇÃO HABILITADOS

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da divulgação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Coordenação deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado para smpaeuase@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2022.

MÔNICA MACHADO CARVALHO, Coordenadora de Estágios /SMPAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

ERRATA

ATA DO CONSELHO GESTOR DE DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - CGP PROCESSO 21.0.000077881-5

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, torna pública a errata da Ata do Conselho Gestor do Programa de Parcerias do município de Porto Alegre – CGP. No Documento Oficial publicado no DOPA em 26/01/2022, Edição 6685, onde se lê “ATA 003/2021”, leia-se “ATA 001/2022”.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REGIMENTO INTERNO COMATHAB

PROCESSO 004.001643.15

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO - COMATHAB, Órgão Colegiado com composição e competência estabelecida na Lei Complementar nº 337, de 10 de janeiro de 1995, no uso de suas atribuições legais, resolve, por unanimidade aprovar o seguinte Regimento Interno:

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O COMATHAB é um Órgão colegiado cuja composição é prevista no Art. 3º da Lei Complementar nº 337, de 10 de janeiro de 1995, sendo a plenária do Conselho o seu Órgão máximo de deliberação.

Art. 2º Compete à plenária deliberar sobre as atividades propostas pelas Câmaras nos termos da Lei.

Art. 3º O COMATHAB subdivide-se em:

- I - Câmara de Regularização Fundiária e Urbanização;
- II - Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Habitacional; e,
- III - Câmara de Fiscalização.

Art. 4º Cada Câmara será composta por três Conselheiros Representantes dos seguintes segmentos:

- I - de Órgãos Estatais;
- II - de Entidades de moradores e Entidades populares de caráter comunitário; e,
- III - de Entidade de classes